



PROCESSO TC-07633/23

**ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL.
APOSENTADORIA. Regularidade. Registro do ato.**

ACÓRDÃO AC1-TC 00368/24

01. Origem: **Paraíba Previdência - PBprev**

02. Beneficiário:

2.1. Nome: *Lisieux de Lourdes Leite Rocha da Fonseca*

2.2. Cargo: *Assistente Legislativo*

2.3. Matrícula: *270.534-6*

2.4. Lotação: *Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba*

03. Caracterização da Aposentadoria:

3.1. Natureza: **Aposentadoria Geral.**

3.2. Autoridade responsável: *Presidente da PBprev.*

3.3. Publicação do ato: *Diário Oficial do Estado, de 1º de setembro de 2023 (à fl. 78).*

04. Relatório da Auditoria: *O Órgão Técnico não detectou inconformidades no processo de aposentadoria. Sendo assim, concluiu pela legalidade e recomendou o registro do ato concessório, formalizado pela PORTARIA - A - Nº. 1288, à fl. 77.*

05. Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal (MPC-PB): *Oralmente, na presente sessão, opina pela legalidade do ato de aposentadoria e concessão do respectivo registro.*

06. Voto do Relator: *Pela concessão de registro ao ato de aposentadoria.*

07. Decisão da 1ª Câmara:

*ACORDAM, à unanimidade, os membros da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (1ªC/TCE/PB), na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria da Servidora **Lisieux de Lourdes Leite Rocha da Fonseca**, matrícula Nº 270.534-6, Assistente Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, à fl. 77.*

*Publique-se, registre-se e cumpra-se.
João Pessoa, 29 de fevereiro de 2023.*

Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
Relator

*Fui presente,
Representante do Ministério Público junto ao TCE*

Assinado 1 de Março de 2024 às 10:55



Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
PRESIDENTE E RELATOR

Assinado 4 de Março de 2024 às 08:40



Luciano Andrade Farias
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO